

REC Vera Cruz S.A.

CNPJ/MF nº 48.207.547/0001-99 – NIRE 35.300.653.904

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de junho de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada em 08 (oito) dias do mês de junho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da REC Vera Cruz S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1400, 13º andar, CEP: 04543-000. **2. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas e na Lista de Presença de Acionistas que segue anexa ao presente ato na forma do Anexo I. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Bruno Sampaio Greve; e Secretário: Sr. Jefferson Baptista Tagliapietra. **5. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a redução do capital social julgado excessivo em relação ao objeto social da Companhia, com consequente restituição aos respectivos acionistas, nos termos do artigo 173 da Lei da Sociedade por Ações; (ii) a consignação de que o conselho fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução de capital referida no item (i); (iii) sujeita à aprovação das matérias constantes dos itens acima, da ordem do dia, a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias à efetivação das matérias ora deliberadas; **6. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram por unanimidade de votos e sem ressalvas: (I) reduzir o capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, passando, portanto, dos atuais R\$ 76.550.100,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil e cem reais), dividido em 76.550.100 (setenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil e cem) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 73.550.100,00 (setenta e três milhões, quinhentos e cinquenta mil e cem reais), dividido em 73.550.100 (setenta e três milhões, quinhentos e cinquenta mil e cem) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, portanto, uma redução de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante cancelamento de 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias, julgado excessivo em relação ao capital social da Companhia, mediante restituição de capital ao acionista HSI Real Estate VI Master Fundo de Investimento em Participações, em moeda corrente nacional. Em decorrência da deliberação acima, aprovam a modificação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação em decorrência da deliberação acima, aprovam, ainda, a modificação da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$73.550.100,00 (setenta e três milhões, quinhentos e cinquenta mil e cem reais), dividido em 73.550.100 (setenta e três milhões, quinhentos e cinquenta mil e cem) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal". (II) consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução ora deliberada. (III) autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações e depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Sr. Bruno Sampaio Greve – Presidente; e Sr. Jefferson Baptista Tagliapietra – Secretário. **Acionistas Presentes:** HSI Real Estate VI Master Fundo de Investimento em Participações e REC Negócios Imobiliários S.A. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 08 de junho de 2026. (ass.:) Mesa: Bruno Sampaio Greve – Presidente; Jefferson Baptista Tagliapietra – Secretário.

Companhia de Concessões Rodoviárias do Novo Litoral de São Paulo

CNPJ nº 55.198.181/0001-02 – NIRE 35300647807

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 13 de abril de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada em 13 de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 233, 20º andar, Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11050-251. ("Companhia"). **2. Publicações:** Publicadas as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, no jornal Data Mercantil na Edição Impressa (página 12) e Digital (páginas 32 a 36) de 10 de abril de 2026, sendo esta última acessível a partir do endereço eletrônico do presente jornal em: https://datamercantil.com.br/publicidade_legal/, conforme artigo 133, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **3. Convocação e Presença:** Dispensada em razão da presença dos titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei das S.A., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Marco Antonio Salvini; Secretário: Sr. Nei Moreira Júnior. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) em sede de Assembleia Geral Ordinária, sobre a aprovação do relatório da administração, das contas da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (ii) em sede de Assembleia Geral Extraordinária, sobre: (i) a indicação do Compliance Officer da Companhia; (ii) aprovar o Manual do Programa de Integridade e das seguintes Políticas e Documentos da Companhia: (a) Regimento da Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais; (b) Política Anticorrupção e Antissuborno; (c) Política de Conflitos de Interesse; (d) Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação; (e) Política de Avaliação de Padrões Comportamentais e Aplicação de Medidas Disciplinares; (f) Política de Doações e Patrocínios; (g) Política de Privacidade de Dados; (h) Código de Conduta Ética da Companhia; (i) aprovar a Política de Contratação de Partes Relacionadas da Companhia; (j) aprovar a constituição da Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais da Companhia, bem como informar sobre a eleição dos membros da Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais da Companhia. **6. Deliberações:** Os acionistas, após a avaliação do relatório e o atendimento de todas as suas dúvidas quanto às demonstrações financeiras da Companhia, deliberaram em aprovar: 6.1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária: Aprovar o relatório da administração, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes; referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; 6.2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: Aprovar (i) a indicação do Sr. Márcio Dantas dos Santos, atual Gerente Jurídico e Compliance da Companhia, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/SP sob o nº 285.951 e no CPF/MF sob o nº 178.443.318-79, com Compliance Officer da Companhia, (ii) o Manual do Programa de Integridade e das seguintes Políticas e Documentos da Companhia: (a) Regimento da Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais; (b) Política Anticorrupção e Antissuborno; (c) Política de Conflitos de Interesse; (d) Política de Reporte de Denúncias e Não Retaliação; (e) Política de Avaliação de Padrões Comportamentais e Aplicação de Medidas Disciplinares; (f) Política de Doações e Patrocínios; (g) Política de Privacidade de Dados; (h) Código de Conduta Ética da Companhia; (i) aprovar a Política de Contratação de Partes Relacionadas da Companhia; (j) aprovar a constituição da Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais da Companhia, bem como informar sobre a eleição dos membros da Comissão de Ética e de Proteção de Dados Pessoais da Companhia, nos termos do respectivo Regimento Interno, com mandato de 1 (um) ano, a contar de 11 de outubro de 2026, para coincidir com o término do mandato da Diretoria estatutária da Companhia, com possibilidade de recondução pelo mesmo período, a saber: (a) Sr. João Garcia Couri Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 35.948.821 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 029.862.666-73; (b) Sr. Márcio Dantas dos Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/SP sob o nº 285.951 e no CPF/ME sob o nº 178.443.318-79; (c) Sr. José Roberto de Jesus Pinheiro, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 29.755.560 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 191.331.298-43; (d) Sr. Augusto Leonardo Schein, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 6058913473 SJS/DI RS, inscrito no CPF/ME sob o nº 890.576.600-59; e (e) Sr. José Fernando Spinelli Lopes, brasileiro, casado, gerente de recursos humanos, portador do RG nº 30.694.057-7, inscrito no CPF/ME sob o nº 276.763.678-59, todos com endereço na sede da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário e poderá ser publicada com omissão da assinatura do acionista presente, conforme o disposto no artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. **8. Assinaturas:** Presidente, Sr. Marco Antonio Salvini; Secretário, Sr. Nei Moreira Júnior. Acionistas Presentes: Companhia Brasileira de Infraestruturas e CBI, representada pelos Srs. Nei Moreira Júnior e Michel Matilde de Novaes; e CLD - Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda., representada pelo Sr. Labib Faour Aoud. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Santos, 13 de abril de 2026. JUCESP nº 222.419/26-0 em 01/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Actionmed S.A.

CNPJ/ME nº 20.445.424/0001-77 – NIRE 35300609123

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de março de 2024

Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2024, às 14:00 horas, na sede social da Actionmed S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Nossa Senhora do Ó, nº 865, Conjunto 1.309, andar 15, bairro Limão, CEP 02715-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.445.424/0001-77. **Presença:** Totalidade dos acionistas da Companhia, conforme as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, ficam dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Hugo Rafael Gomes da Silva – Presidente; e Moisés Coelho Faria – Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) Informar aos Órgãos competentes e Quaisquer Instituições de Errata quanto ao endereço da empresa, retificando o endereço social da empresa, onde se lê Rua Dr. Ramos de Azevedo nº 159, Conj. 85, Condomínio Avery Day Central Office, Bairro Centro, Guarulhos-SP, o correto é se ler, Av. Nossa Senhora do Ó, nº 865, Conjunto 1.309, Andar 15, bairro Limão, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo-SP, 28 de março de 2024. JUCESP nº 140.859/24-0 em 08/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Attuale Participações S.A.

CNPJ/MF nº 33.150.769/0001-45 – NIRE 35.300.618.521

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de maio de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos oito (08) dias do mês de maio de 2026, às 09:30 horas, na sede social da Attuale Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I, Km 73, s/n, anexo I, Bairro Jardim Kanimar, CEP 12.954-260. **2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Roberto Fernandes Novelli e secretariados pelo Sr. Estevan Taguchi. **4. Ordem do Dia:** Ratificar as deliberações tomadas nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 24 de fevereiro de 2026, 25 de março de 2026 e 30 de abril de 2026. **5. Deliberações:** Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade e sem restrições, deliberaram ratificar as deliberações tomadas nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 24 de fevereiro de 2026, 25 de março de 2026 e 30 de abril de 2026, quais sejam: (I) aprovação da criação de uma filial da subsidiária da Companhia, Lar Plásticos Indústria e Comércio de Produtos Ltda, estabelecida na Via das Torres, 01004 - Cia Sul, Simões Filho - Bahia, CEP 43.721-440, onde serão exercidas as atividades de: comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99); e atividades de teleatendimento (CNAE 8220-2/00); e outra filial a ser estabelecida na cidade de Manaus/AM, em endereço a ser designado oportunamente; (II) assinatura, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, (A) de Contrato de Mútuo entre os acionistas da Companhia e a LAR, no montante total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a ser desembolsado de forma proporcional entre os acionistas da Companhia, com as seguintes condições principais: (a) taxa remuneratória de 1,5% (um virgula cinco por cento) ao mês; (b) prazo de 12 (doze) meses; (c) pagamento de juros de forma trimestral; (d) pagamento do principal ao final do prazo de 12 (doze) meses; e (e) conversão facultativa ao final do prazo, em participação societária na Companhia, desde que, cumulativamente, (e.1) a LAR não tenha capacidade de reparar a dívida então vencida; e (e.2) haja deliberação favorável de acionistas da Companhia representando 80% (oitenta por cento) do capital social para a conversão, hipótese em que a conversão será implementada para todos os acionistas participantes da operação ("Mútuo"); e (B) do Acordo de Conversão de Crédito em Participação Societária da Companhia, estabelecendo os termos e condições da eventual conversão do Mútuo em participação acionária na Companhia. Consignou-se, ainda, como referência preliminar para eventual conversão, a utilização do valuation adotado na última entrada do acionista Carlos Giuseppe Donaire, sem prejuízo de formalização específica nos documentos definitivos. Ainda, para a parcela desembolsada pelo GEF Capital via mútuo na LAR (em caso de conversão em participação societária da Companhia), haverá extensão dos mesmos direitos já previstos no Acordo de Acionistas - Cláusula 15 (Prioridade no Retorno de Capital (Equity Preference) e Cláusula 16 (Clawback). Tais mecanismos serão melhor detalhados nos documentos finais da operação. Deliberou-se, adicionalmente, que, caso a conversão da dívida não seja aprovada pelos acionistas, nos termos do quórum estabelecido, e a LAR não disponha de recursos suficientes para a liquidação integral do saldo devedor na data de vencimento, fica desde já autorizada a administração da LAR a promover a captação de novo endividamento, que deverá observar as seguintes condições: (a) o montante máximo equivalente ao valor total do principal acrescido dos juros devidos no âmbito da dívida conversível; e (b) termos e condições financeiras substancialmente equivalentes aquelas praticadas nas mais recentes operações de endividamento da LAR, incluindo, mas não se limitando a taxa de juros, prazo, garantias e covenants. A contratação da nova dívida nos termos desta deliberação será considerada previamente aprovada pelos acionistas da Companhia, dispensando deliberação adicional, desde que observados os parâmetros acima; (III) ratificação do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), realizado pela Companhia em 08 de dezembro de 2025, em favor de sua subsidiária, a empresa Recircular Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., para todos os fins societários e contábeis cabíveis; e (IV) ratificação da garantia fidejussória prestada pela Companhia no Contrato de Locação celebrado em 01 de setembro de 2025 entre o Condomínio Empresarial Dom Pedro Ltda. e a LAR, ambas subsidiárias integrais da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Atibaia, 30 de abril de 2026. Mesa: André Roberto Fernandes Novelli, Estevan Taguchi, Andre Fontaneti Marino e Anibal Wadhi Soutiman. JUCESP nº 222.824/26-8 em 29/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Víncula - Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A.

CNPJ nº 01.025.974/0001-92 – NIRE 35.300.438.507

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2026

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 30 de abril de 2026, às 14hs, na sede social da Víncula - Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A., localizada na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 2.983, Distrito Industrial, CEP 13.505-600 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13, § 2º do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. José Roberto Correa Teixeira Ferraz e secretariada pela Sra. Janete da Silva Cesário. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se para discutir e deliberar sobre (i) a aprovação da reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; (ii) a consignação da atual composição da Diretoria da Companhia; e (iii) a autorização para a administração da Companhia tomar todas as providências necessárias para efetivar o quanto deliberado na presente reunião do Conselho de Administração da Companhia ("Reunião"). **5. Deliberações:** Instalada a Reunião, após discussão das matérias constantes da ordem dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue: **5.1. Aprovar** a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, quais sejam: (i) **Luís Fernando Soares Lenski**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.605.675, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 096.278.488-59, ao cargo de **Diretor Presidente**; e (ii) **Paulo Colucci Ducati**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.325.687-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 226.522.318-20, ao cargo de **Diretor Financeiro**; todos com endereço comercial na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 2.983, Distrito Industrial, CEP 13.505-600, ambos com mandato unificado de 1 (um) ano, a contar da presente data, permanecendo em seus cargos até a posse dos seus sucessores, conforme permite o § 4º do art 150 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **5.1.1.** Os Diretores ora reeleitos tomam posse em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse anexos à presente ata ("Anexo I"), os quais ficarão arquivados na sede da Companhia e lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, e aceitam os cargos para os quais foram reeleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, § 1º da Lei das S.A. **5.2. Consignar** que, em razão das deliberações tomadas no item 5 acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelas seguintes pessoas: (i) **Luís Fernando Soares Lenski**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.605.675, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 096.278.488-59, ao cargo de **Diretor Presidente**; e (ii) **Paulo Colucci Ducati**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.325.687-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 226.522.318-20, como **Diretor Financeiro**, ambos com endereço comercial na cidade de Rio Claro, estado de São Paulo, na Avenida Brasil, nº 2.983, Distrito Industrial, CEP 13.505-600, com mandato unificado de 1 (um) ano, a contar da presente data, permanecendo em seus cargos até a posse dos seus sucessores, conforme permite o § 4º do art 150 da Lei das S.A. **5.3. Autorizar** os administradores da Companhia a praticarem todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação das deliberações tomadas na presente Reunião. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a presente Reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata em livro próprio, na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A., que lida e achada conforme; foi assinada por todos os presentes via plataforma DocuSign. Os membros da mesa e acionistas da Companhia presentes reconhecem e concordam com a assinatura por meio da referida plataforma, atestando sua veracidade; autenticidade, integridade, validade e eficácia. Rio Claro/SP, 30 de abril de 2026. JUCESP nº 226.917/26-5 em 08/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Urcia Prime Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FII

CNPJ nº 34.508.872/0001-87

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI

Ficam convocados os titulares dos **Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) das 49ª, 52ª e 53ª Séries da 1ª Emissão** da Travessia Securitizadora S.A. ("Emissora"), para reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares de CRI ("Assembleia"), a ser realizada, em Primeira Convocação no dia **03 de julho de 2026, 10:00h**, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60/2021, para deliberação da seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovação da declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures e, consequentemente, do Resgate Antecipado Compulsório dos CRI, devido ao decurso do prazo de 30 dias concedido na AGT de 27/11/2025 sem o devido cumprimento; (ii) Aprovação da contratação dos escritórios Galdino, Pimenta, Takemi, Ayoub Salgueiro, Rezende de Almeida Sociedade de Advogados; Monteiro Nascimento Advogados; e Arthur Lavigne Advogados Associados; (iii) Aprovação da alteração das Cláusulas 3.5 e 13.4 do Termo de Securitização; com o objetivo de adequar a forma de convocação da Assembleia Geral de Titulares de CRI aos termos do § 1º do artigo 26 da Resolução CVM 60, para prever a convocação pela companhia securitizadora, exclusivamente, na página da internet dedicada à divulgação das informações do patrimônio separado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de realização da assembleia. São Paulo, 12 de junho de 2026. **Urcia Prime Renda Fundo de Investimento Imobiliário - FII.** (12, 13 e 16/06/2026)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 16/06/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

